



## PREFEITURA DE GUIMARÃES GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1020 /2024

Autoriza a doação de imóvel público à “*Associação dos ex-alunos da Escola Nossa Senhora da Assunção*” para construção de um memorial em homenagem à missão canadense, e em especial às irmãs de Assunção, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guimarães Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação à Associação dos ex-alunos da Escola Nossa Senhora da Assunção, um terreno do patrimônio público municipal, perfazendo uma área de duzentos e vinte e um metros quadrados, localizado na Rua Dias Vieira, onde existe uma ruína do antigo prédio do Correio, em frente a Praça Artur Coelho de Sousa, conhecida como Pracinha.

Art. 2º. O imóvel doado será utilizado pelo donatário, exclusivamente, para a construção de um memorial em homenagem à Missão Canadense.

Parágrafo único. É vedado ao donatário ceder, locar, transmitir ou vender o imóvel objeto da presente doação.

Art. 4º. O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município com todas as suas benfeitorias e sem qualquer direito de indenização se, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei, não for edificada obra ou benfeitorias nele.

Art. 5º Caso a Associação dos ex-alunos da Escola Nossa Senhora da Assunção seja extinta, o memorial passará para a responsabilidade da Prefeitura de Guimarães

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.024.**

  
Osvaldo Luís Gomes

Prefeito

